



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 147/2005

“Dispõe sobre prorrogação para o pagamento do IPTU e dá outras providências”.

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as dificuldades dos contribuintes em quitar seus débitos junto ao IPTU, em virtude do seu recebimento ser apenas em duas agências bancárias;

Considerando ainda as dificuldades financeiras por que passa o povo neste momento em virtude de crises econômicas que assolam o país;

Considerando que grande parte da população é mensalista, recebendo seu salário no final de cada mês;

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 16/08/2005, a cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, até 31/08/2005.

§ Único – A Prorrogação do sobredito Imposto para a data acima referendada mantém os incentivos fiscais de acordo com o estabelecido nas Guias de Recolhimento, que é de 10% sobre o valor cobrado.

Artigo 2.º - Estende-se também a prorrogação aos pensionistas, aposentados, viúvas e demais beneficiários escritos na Lei 1.337/2001, devendo comparecer com seus documentos pessoais até 31/08/2005.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal